

LEI Nº 569/2024

EMENTA: Promove adequação orçamentária no âmbito do município de Iguaçu/PE e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 100.918,18

José Torres Lopes Filho, Gestor do município de Iguaçu-PE, no uso de suas atribuições legais faz saber que a CÂMARA aprovou e eu SANCIONO o seguinte ATO NORMATIVO:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente de Iguaçu, como crédito especial, no valor de R\$ R\$ 100.918,18 conforme dotação abaixo identificada:

09 – Secretaria de Cultura e Turismo	
01 – Secretaria de Cultura e Turismo	
13 – Cultura	
392 – Difusão Cultural	
0031 – Ações em Cultura, Esporte e Turismo	
2196 – Plano de Custeio da Política Nacional Aldir Blanc	
3.3.50.43.00 – Subvenção Social	R\$ 22.500,00
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas.	R\$ 65.918,18
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.500,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei 14.399/2022 (PNAB).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Iguaçu, 17 de outubro de 2024.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO

PREFEITO

CPF 457.387.84-00

Praça Antônio Rabelo, 02 – Centro – CEP 56840-000 – CNPJ: 11.368.966/0001-00
Fone: 87 3837-1156



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 569/2024

LEI Nº 569/2024

EMENTA: Promove adequação orçamentária no âmbito do município de Iguaracy/PE e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 100.918,18

José Torres Lopes Filho, Gestor do município de Iguaracy-PE, no uso de suas atribuições legais faz saber que a CÂMARA aprovou e eu SANCIONO o seguinte ATO NORMATIVO:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente de Iguaracy, como crédito especial, no valor de R\$ R\$ 100.918,18 conforme dotação abaixo identificada:

09 – Secretaria de Cultura e Turismo
01 – Secretaria de Cultura e Turismo
13 – Cultura
392 – Difusão Cultural
0031 – Ações em Cultura, Esporte e Turismo
2196 – Plano de Custeio da Política Nacional Aldir Blanc
3.3.50.43.00 – Subvenção Social R\$ 22.500,00
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas. R\$ 65.918,18
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.500,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei 14.399/2022 (PNAB).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Iguaracy, 17 de outubro de 2024.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:F211F967

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/10/2024. Edição 3702
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 569/2024

LEI N° 569/2024

EMENTA: Promove adequação orçamentária no âmbito do município de Iguaracy/PE e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 100.918,18

José Torres Lopes Filho, Gestor do município de Iguaracy-PE, no uso de suas atribuições legais faz saber que a CÂMARA aprovou e eu SANCIONO o seguinte ATO NORMATIVO:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente de Iguaracy, como crédito especial, no valor de R\$ R\$ 100.918,18 conforme dotação abaixo identificada:

09 – Secretaria de Cultura e Turismo
01 – Secretaria de Cultura e Turismo
13 – Cultura
392 – Difusão Cultural
0031 – Ações em Cultura, Esporte e Turismo
2196 – Plano de Custeio da Política Nacional Aldir Blanc
3.3.50.43.00 – Subvenção Social R\$ 22.500,00
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas. R\$ 65.918,18
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.500,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei 14.399/2022 (PNAB).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Iguaracy, 17 de outubro de 2024.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:F211F967

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/10/2024. Edição 3702
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

